



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**PORTARIA Nº 320
DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão da servidora **MARLEIDE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1301983 SSP/SE e do CPF nº 886.870.405-63, **Auxiliar de Serviços Gerais**, ao Poder Judiciário do Estado de Sergipe, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Município, para servir junto ao Juízo de Direito da Comarca de Japaratuba, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Art. 2º - O período de cessão vigorará de 30 de Agosto de 2022 a 30 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Assinada e emitida em Japaratuba, Estado de Sergipe, na sede do Município de Japaratuba/SE, 30 de Agosto de 2022.

RESOLUÇÃO

Assinada e emitida em Japaratuba, Estado de Sergipe, na sede do Município de Japaratuba/SE, 30 de Agosto de 2022.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferraz
Prefeita Municipal

Art. 2º - O período de cessão vigorará de 30 de Agosto de 2022 a 30 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE

www.japaratuba.se.gov.br